DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 550/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Regina Sylvia Dias Araújo Pereira, constante do Processo nº 030.008416/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado por Gerismar Rodrigues Gomes, cobrador da Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 538/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de soutubro de 1988

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Suplente

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES
Membro

IVELISE M. LONGHI P. da SILVA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro